

Americana, 01 de dezembro de 2015.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 163/2015</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 48/2015 CRO</b>
---	--

<b>ASSUNTO:</b>	<b>DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE</b>

## **I. DO OBJETIVO**

Este Parecer Consolidado tem por objetivo apresentar o resultado do diagnóstico técnico e contábil dos serviços de manejo de resíduos sólidos domiciliares e de resíduos de serviços de saúde do Município de Atibaia, mediante documentação apresentada pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios consorciados (adesão pelo protocolo de intenções) ou conveniados (adesão por convênio de cooperação).

O Município de Atibaia é subscritor do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.954, de 27/12/2010. Com esse ato a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

O município de Atibaia, através da SAAE e pelo processo administrativo citado, solicitou estudos técnicos e econômicos para embasar Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal e que visa reajustar a taxa de lixo praticada no município.

### III. DA ANÁLISE TÉCNICA

#### 1. Planejamento

##### 1.1. Plano Municipal de Saneamento Básico

Atibaia possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) concluído em dezembro de 2010 e aprovado em 25 de novembro de 2011, de acordo com o Decreto municipal nº 6.607. Cabe a salientar a necessidade de realizar a revisão deste Plano, diante da determinação legal que confere o prazo máximo de quatro anos para sua realização (Lei federal nº 11.445/2007).

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Atibaia foi recentemente aprovado por meio do Decreto Municipal nº 7.732, de 21 de setembro de 2015.

#### 2. Gestão dos Serviços de Resíduos Sólidos em Atibaia

A Lei Complementar nº 024, de 11 de setembro de 2006, estabelece o Plano Diretor da Estância de Atibaia para o período entre 2007 e 2016 e dá outras providências, entre elas, as competências e responsabilidades pelo gerenciamento de resíduos sólidos no município.

Quanto às responsabilidades da SAAE relacionadas aos resíduos, o Anexo 14 do referido Plano Diretor apresenta as seguintes responsabilidades de gestão:

Com exceção do sistema de drenagem, a gestão dos demais sistemas de saneamento básico é feita pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, criado pela Lei nº 1.106/69, regulamentada pelo Decreto nº 615/70. Desta forma, a partir da aprovação da Lei Complementar nº 381/01, o SAAE assumiu a gestão dos sistemas de coleta, tratamento, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos.

A SAAE Saneamento Ambiental cobra uma taxa para os serviços de coleta, transbordo e destinação final dos resíduos domiciliares (TRSD) e, ainda, outra taxa diferenciada referente à coleta, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, pequenos geradores (TRSS), estabelecidas pela Lei Complementar nº 486/2005. A Prefeitura Municipal custeia a prestação de serviço de limpeza pública com os recursos advindos de verbas destinadas no orçamento anual à Secretaria de Infraestrutura e suas respectivas divisões.

O panorama atual da gestão municipal de resíduos sólidos está sintetizado na Tabela 1.

**Tabela 1** - Situação atual da gestão dos resíduos sólidos domiciliares (RSD), incluindo os de coleta seletiva, e resíduos de saúde (RSS) gerados no município de Atibaia - SP.

	RSD	Coleta seletiva	RSS
<b>Legislação Municipal</b>		Lei Complementar nº 486/2005	
<b>Massa coletada (2014)</b>	3274,6 ton./mês*	43,66 ton./mês	92,62 ton./mês*
<b>Índice de geração de resíduos per capita (2014)</b>	827 g/hab.dia	64 g/hab.dia	-
<b>Forma de cobrança</b>	Taxa (TRSD)	Taxa (TRSD)	Taxa (TRSS)
<b>Tipo de coleta</b>	Porta a porta	Porta a porta, pontos de entrega voluntária (PEV) e “Catatreco”	Porta a porta
<b>Abrangência de coleta</b>	85% da área municipal	53% da área municipal	100% dos estabelecimentos de saúde, exceto grandes geradores
<b>Destinação ambientalmente adequada</b>	Estação de Transbordo e Disposição Final em aterro sanitário licenciado	Central de triagem; Estação de Transbordo e Disposição Final em aterro sanitário licenciado	Unidade de Tratamento Térmico em Hortolândia-SP
<b>Disposição final ambientalmente adequada</b>	Aterro Sanitário no município de Guarulhos - SP		Aterro Sanitário no município de Paulínia - SP

\*Dados de janeiro a agosto de 2014 (Fonte: adaptado do PMGIRS de Atibaia).

### 3. Diagnóstico dos Serviços de Resíduos Sólidos em Atibaia

A evolução dos quantitativos da geração mensal de resíduos sólidos domiciliares (RSD) em Atibaia para os anos de 2012 a 2014 está expressa na Tabela 2.

**Tabela 2** - Quantitativos da geração de resíduos sólidos domésticos (RSD) em Atibaia para os anos de 2012 a 2014.

Ano	População (hab.)	RSD (ton./mês)	RSD (ton./dia)	g/hab.dia
2012	129.212*	3.268,09	108,93	843
2013	130.606*	3.371,96	112,40	860
2014	132.017	3.274,60**	117.231	827

\*(SEADE, 2015) \*\*Dados até agosto de 2014 (Fonte: modificado de SAAE Atibaia).

Para fins de diagnóstico, o PMGIRS de Atibaia contempla a composição percentual dos materiais provenientes da coleta regular, obtida por meio do Método da Composição Gravimétrica. Tal estudo foi realizado a partir de procedimentos práticos descritos no Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (IBAM, 2001), que se iniciam com o recolhimento de amostras únicas diretamente dos caminhões que realizam a coleta (Figura 1).



**Figura 1** - Caracterização física dos resíduos domiciliares de Atibaia.  
(Fonte: Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Atibaia).

As massas aferidas para os diferentes tipos de resíduos entre janeiro e agosto de 2014 em Atibaia estão expressas no Quadro 1.

**Quadro 1** - Quantitativos da geração de resíduos sólidos no município de Atibaia em 2014.

N.	Tipo de Resíduo	2014* (ton)
1	Resíduos Domiciliares (Coleta)	26.196,82
2	Resíduos Recicláveis (Coleta seletiva)	349,30
3	Resíduos volumosos ("Cata treco")	272,37
4	Massa verde (Capina, roçada e galhos)	697,88
5	Resíduos dos Serviços de Saúde	92,62
6	Resíduos da Construção Civil	15.298,70
7	Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico	886,24
<b>Total Gerado de Janeiro a Agosto de 2014 (ton)</b>		<b>43.793,93</b>

\*Dados de janeiro a agosto de 2014 (Fonte: adaptado do PMGIRS de Atibaia).

Adotando-se a população de Atibaia estimada como sendo de 132.017 habitantes (SEADE, 2014) e os dados de geração de resíduos sólidos de janeiro a agosto de 2014, tem-se que, para tal ano, a geração per capita de RSU foi de 0,857 kg/hab.dia. A partir dos dados de geração de todos os resíduos, foi também calculada a geração per capita geral, em kg/hab.dia:

<b>Geração per capita RSU (Kg/hab.dia)*</b>	<b>0,857</b>
<b>Geração per capita Geral (Kg/hab.dia)*</b>	<b>1,365</b>

É importante ressaltar que os índices de geração *per capita* de RSD no Brasil continuam apresentando tendência de crescimento, de acordo com o Panorama da ABRELPE 2014

(ABRELPE, 2015)<sup>1</sup>. Em 2014, a geração total de RSU no Brasil foi de 78,6 milhões de toneladas ou 215.297 toneladas por dia, o que representa um aumento de 2,9% em relação a 2013 e um índice superior à taxa de 0,9% de crescimento populacional no País para o mesmo período. Estes números correspondem à geração de 1,062 kg de RSU por habitante por dia, sendo que a média para a Região Sudeste foi de 1,239 kg/hab.dia<sup>2</sup>.

#### 4. Cobertura dos serviços de resíduos sólidos

Há três frentes de atuação no que tange aos resíduos sólidos urbanos (RSU): a coleta domiciliar e comercial, a coleta seletiva e a destinação final dos resíduos não aproveitados na Central de Triagem e Transbordo.

No quantitativo dos resíduos domiciliares (RSD), estão inclusos os resíduos originados e coletados na área rural (vilas, sítios e chácaras ao redor da área urbana), consideradas ou não como áreas de difícil acesso, com recursos humanos e maquinários disponibilizados pela empresa contratada para a execução da coleta convencional e seletiva.

A Tabela 3 apresenta sinteticamente a situação vigente da prestação dos serviços de resíduos sólidos domiciliares (RSD) e de saúde (RSS) no município de Atibaia - SP.

**Tabela 3** – Prestação vigente dos serviços de resíduos sólidos domiciliares (RSD) e de saúde (RSS) no município de Atibaia - SP.

Tipo de resíduos	Serviços	Prestador	Contrato	Há receita?	Tipo de receita	Base legal
<b>Resíduos Sólidos Domésticos (RSD)</b>	Coleta Domiciliar	Construrban Logística Ambiental Ltda.	Contrato nº 14/2015 (01/10/2015)	Sim	Taxa de Resíduos Sólidos Domésticos (TRSD)	Lei Complementar nº 486/2005
	Coleta Comercial			Sim		
	Coleta, transporte, transbordo e disposição final			Sim		
	Coleta Seletiva			Sim		
<b>Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)</b>	Coleta, tratamento e disposição final	Stericycle Gestão Ambiental Ltda.	Contrato nº 16/2015 (19/10/2015)	Sim	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS)	

<sup>1</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS (ABRELPE). *Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2015*. Disponível em: <www.abrelpe.org.br>. Acesso em: 02 nov. 2015.

<sup>2</sup> Ibidem.

A empresa Construrban Logística Ambiental Ltda. foi contratada pela SAAE para realizar a prestação dos serviços de coleta, transporte, operação de estação de transbordo e destinação final de resíduos sólidos, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço pela SAAE, prorrogáveis por igual período.

Os serviços de RSS prestados pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda. abrangem os resíduos dos Grupos A e E (segundo Resolução CONAMA nº 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004).

#### **4.1. Coleta e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos**

Desde 26 de dezembro de 2001, por meio da Lei Complementar nº 381, o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos oriundos das áreas de saúde foi transferido da Prefeitura Municipal para a Companhia de Saneamento Ambiental - SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, que até então gerenciava apenas os serviços de água e esgoto do município.

Por meio de sua Secretaria de Infraestrutura, a Companhia de Saneamento Ambiental (SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia) realiza a gestão, o gerenciamento e o planejamento relacionados à limpeza pública e manejo dos resíduos.

##### **4.1.1. Resíduos sólidos urbanos (RSU)**

A SAAE é responsável pela coleta dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) em Atibaia. O Contrato nº 02/2010 firmado com a empresa terceirizada Ambitec para a prestação de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos encerrou-se em 31/03/2015. Segundo informações da SAAE, a licitação para um novo contrato está em andamento e contemplará 100% da área do município com coleta de resíduos sólidos e toda a área urbana com coleta de recicláveis. O processo licitatório foi aberto e já ocorreram a homologação e a adjudicação. Restam apenas a assinatura de contrato e a emissão da ordem de serviço.

A prestação do serviço deve abranger o atendimento de uma população total de 132.017 habitantes, sendo 92,2% na área urbana e 7,8% em áreas rurais. Atualmente, 85% do território municipal são atendidos. A coleta no município de Atibaia é realizada em residências e estabelecimentos comerciais com geração de até 100 toneladas/dia.

Os resíduos sólidos de limpeza urbana são os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana. Em Atibaia, o sistema contempla quatro prestações de serviços: i) varrição de vias públicas; ii) limpeza de praças públicas e feiras livres; iii) capina e roçada de canteiros, rotatórias, terrenos, jardins e iv) poda de árvores e transporte de galhos. Tais serviços abrangem 100% da área urbana e são realizados por equipes da Prefeitura e de empresas contratadas.

Os resíduos denominados “biomassa” (resíduos verdes), provenientes de poda, capina e roçada, são armazenados em área contígua à área de gerenciamento de entulhos no Bairro da Ressaca.

São gerados aproximadamente 120 m<sup>3</sup> de galhos por dia, os quais passam pelo processo de trituração. A média de geração de resíduos verdes em 2014 (dados de janeiro a agosto) foi de 87,24 toneladas/mês. A SAAE realiza o controle dos quantitativos dos resíduos de poda, capina e roçada, porém os resíduos provenientes da varrição são considerados juntamente com os resíduos domiciliares.

As atividades de triagem e transbordo de resíduos sólidos domiciliares são realizadas na Central de Triagem e Transbordo da SAAE. A disposição final é dada no aterro sanitário em Guarulhos - SP, a 65 km de Atibaia - SP.

#### 4.1.2. Coleta seletiva e reciclagem

Atualmente, além do quantitativo de 43,66 toneladas/mês coletado através do programa oficial de coleta seletiva no município, apenas 7,72% dos resíduos domiciliares triados é aproveitado, sendo que os 92,28% restantes são considerados como rejeitos e são dispostos em aterro sanitário.

O material reciclável é encaminhado para a Central de Triagem, no mesmo local onde os integrantes da Cooperativa São José fazem a separação dos resíduos recicláveis que serão comercializados e dos rejeitos que serão transferidos ao aterro sanitário juntamente com os resíduos domiciliares.

Segundo a SAAE Atibaia, entre janeiro e agosto de 2014, foram triadas 2.022,56 toneladas de materiais reutilizáveis e recicláveis, que representam 252,82 toneladas/mês e 64 g/hab.dia (para população de 132.017 habitantes, de acordo com o IBGE, 2014).

Tipo de Resíduo	2012	2013	2014*
Resíduos recicláveis (ton/mês) Coleta Seletiva	76,13	56,60	43,66*
Resíduos recicláveis (ton/mês) Triagem	282,31	253,99	252,82
<b>TOTAL</b>	<b>358,44</b>	<b>310,59</b>	<b>296,48</b>

\*Dados de janeiro a agosto de 2014 (Fonte: adaptado do PMGIRS de Atibaia).

Não foram consideradas as massas de recicláveis coletados pelos coletores informais (autônomos), pois não há fontes desses dados.

O município conta ainda com o serviço de coleta de resíduos volumosos, denominado "Catatreco", mediante agendamento do gerador dos resíduos considerados excedentes ao limite estabelecido para a coleta convencional (até 100 L/hab.dia): móveis e colchões, utensílios domésticos e rejeitos de mudanças, resíduos eletroeletrônicos, cabos e fiação. Em 2014, foram recolhidas 22,69 toneladas/mês de tais resíduos.

Destaca-se a previsão legal para logística reversa no Município: há leis que fixam normas para o descarte de pilhas, baterias e lâmpadas e que estabelecem a proibição do descarte de lâmpadas junto aos resíduos domiciliares. Em novembro de 2014, foi assinado o acordo setorial que

estabelece a logística reversa das lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, mercúrio e de luz mista.

#### **4.1.3. Resíduos sólidos de saúde (RSS)**

Atualmente, existem 358 estabelecimentos geradores de RSS no município, com geração aproximada de 11,6 toneladas/mês. O serviço de coleta é realizado pela empresa privada Stericycle, por meio do Contrato nº 16/2015, de 19 de outubro de 2015, mediante taxa cobrada aos estabelecimentos (TRSS), cujos valores são hierarquizados de acordo com o peso gerado.

Os resíduos de serviços de saúde coletados em Atibaia são transportados à Unidade de Tratamento Térmico, em Hortolândia-SP e, após a esterilização, são destinados ao Aterro de Paulínia-SP para disposição final.

#### **5. Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS)**

A Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005, instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS) no município de Atibaia; portanto, constitui-se base legal para cobrança das receitas destinadas a custear a utilização potencial e efetiva dos serviços divisíveis de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados ou colocados à disposição dos contribuintes, em regime público e de resíduos de serviços de saúde.

De acordo com o art. 2º, § 1º, são considerados resíduos domiciliares para os fins desta Lei:

- i) Os resíduos sólidos comuns originários de residências;
- ii) Os resíduos sólidos comuns de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com volume de até 100 (cem) litros diários.

Cada Unidade Geradora de Resíduos Sólidos Domiciliares – UGR recebe uma classificação específica, conforme a natureza do domicílio e o volume de geração potencial de resíduos sólidos, correspondendo os valores-base da TRSD para cada faixa de UGR (Art. 6º).

Ressalta-se que, ainda de acordo com o Art. 6º, os resíduos recicláveis, destinados à coleta seletiva realizada em dia específico da semana, não serão considerados para fins de classificação nas faixas de geração potencial de resíduos. Por si, a determinação expressa neste artigo contribuiria para fomentar a separação de resíduos na origem e o consumo consciente. Entretanto, caso estes conceitos de *incentivo* (pela separação dos resíduos na origem) e *não cobrança* se confundam, a sustentabilidade econômico-financeira da prestação destes serviços resulta prejudicada. Portanto, é fundamental a distinção entre incentivo e a dispensa de pagamento dos custos destes serviços de resíduos recicláveis.



Além disto, é preciso que os centros de custos para os serviços de resíduos sólidos domiciliares sejam distintos (contas separadas) daqueles para os de saúde, bem como apresentem suficiente detalhamento da composição de tais custos. Desta forma, evita-se a prática de subsídio cruzado, em conformidade com a Lei federal 11.445/2007, além de facilitar a identificação das causas de *déficits* no faturamento e na arrecadação das receitas pelo SAAE Atibaia.

Quanto aos resíduos sólidos de saúde especificamente gerados nas instituições públicas de saúde no Município, é importante ressaltar que não caberia a inclusão de tais serviços no rateio a ser pago pelos munícipes; o Sistema Único de Saúde (SUS) deveria arcar com os custos de destinação final dos seus próprios resíduos com recursos específicos da saúde, não sendo compatível a aplicação de recursos financeiros advindos da TRSS para subsidiar o pagamento pelos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSS que, segundo o disposto na Lei federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), não são considerados como resíduos sólidos urbanos (RSU).

#### **IV. DA ANÁLISE CONTÁBIL**

Como demonstrado na análise técnica o SAAE Atibaia é responsável por diversos serviços na área de resíduos sólidos e de limpeza urbana, desta forma foi realizada a análise contábil com o objetivo de mensurar os déficits orçamentários dos serviços de resíduos sólidos domiciliares e resíduos de saúde.

#### **1 – COMPARATIVOS DAS RECEITAS FATURADAS E ARRECADADAS**

##### **1.1 – RECEITAS FATURADAS**

A Lei Municipal n.º 486, de 25 de outubro de 2005, instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS, sendo esta a base legal para cobrança das receitas que teriam que custear os gastos com resíduos sólidos domiciliares e com resíduos da saúde.

Conforme Decreto n.º 7.518, de 15 de dezembro de 2014, foram determinados os valores das taxas de resíduos para o exercício de 2015.

Serão demonstrados abaixo os valores de faturamento destas receitas mensalmente, deduzidos os valores de devoluções, cancelamentos, isenções, impostos e contribuições - COFINS e PIS, do exercício de 2014 e do período de janeiro a setembro/2015, assim como o faturamento líquido referente a resíduos sólidos domiciliares e de saúde separadamente.

**Tabela 1 – Faturamento líquido das taxas de resíduos sólidos do exercício de 2014**

FATURAMENTO 2014						FATURAMENTO 2014			
PERIODO	TAXA DE COLETA DE RESIDUOS	(-) DEVOLOÇÕES, CANCELAMENTOS, ISENÇÕES	(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES COFINS	(-) PIS	TOTAL FATURAMENTO LIQUIDO	FATURAMENTO LIQ. RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	%	FATURAMENTO LIQ. RES. SÓLIDOS DE SAÚDE	%
JANEIRO	1.073.494,78	-30.338,06	-79.279,91	-17.212,09	<b>946.664,72</b>	926.262,53	97,84%	20.402,20	2,16%
FEVEREIRO	802.893,98	-23.272,95	-59.251,20	-12.863,75	<b>707.506,08</b>	689.259,83	97,42%	18.246,26	2,58%
MARÇO	725.956,95	-26.458,35	-53.161,89	-11.541,73	<b>634.794,98</b>	614.109,06	96,74%	20.685,91	3,26%
ABRIL	832.609,27	-30.296,81	-60.975,75	-13.238,16	<b>728.098,55</b>	707.045,66	97,11%	21.052,90	2,89%
MAIO	1.083.801,01	-28.565,62	-80.197,89	-17.411,38	<b>957.626,12</b>	936.160,64	97,76%	21.465,48	2,24%
JUNHO	730.297,19	-25.901,47	-53.534,07	-11.622,53	<b>639.239,12</b>	620.888,01	97,13%	18.351,10	2,87%
JULHO	754.732,04	-27.822,19	-55.245,15	-11.994,01	<b>659.670,69</b>	640.009,95	97,02%	19.660,74	2,98%
AGOSTO	664.193,92	-27.507,51	-48.388,17	-10.505,33	<b>577.792,91</b>	560.876,25	97,07%	16.916,67	2,93%
SETEMBRO	1.071.248,89	-33.018,59	-78.905,50	-17.130,80	<b>942.194,00</b>	923.219,24	97,99%	18.974,75	2,01%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>7.739.228,03</b>	<b>-253.181,55</b>	<b>-568.939,53</b>	<b>-123.519,78</b>	<b>6.793.587,17</b>	<b>6.617.831,16</b>	<b>97,41%</b>	<b>175.756,01</b>	<b>2,59%</b>
OUTUBRO	864.562,03	-28.403,53	-63.548,05	-13.796,62	<b>758.813,83</b>	739.745,54	97,49%	19.068,30	2,51%
NOVEMBRO	688.296,35	-25.917,55	-50.340,79	-10.929,25	<b>601.108,76</b>	582.508,19	96,91%	18.600,57	3,09%
DEZEMBRO	753.226,59	-26.599,82	-55.223,63	-11.989,34	<b>659.413,80</b>	640.158,40	97,08%	19.255,39	2,92%
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>2.306.084,97</b>	<b>-80.920,90</b>	<b>-169.112,47</b>	<b>-36.715,21</b>	<b>2.019.336,39</b>	<b>1.962.412,13</b>	<b>97,18%</b>	<b>56.924,26</b>	<b>2,82%</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>10.045.313,00</b>	<b>-334.102,45</b>	<b>-738.052,00</b>	<b>-160.234,99</b>	<b>8.812.923,56</b>	<b>8.580.243,29</b>	<b>97,36%</b>	<b>232.680,27</b>	<b>2,64%</b>

**Tabela 2 – Faturamento líquido das taxas de resíduos sólidos do período de janeiro a setembro/2015**

FATURAMENTO 2015						
PERIODO	TAXA DE COLETA DE RESIDUOS	(-) DEVOLOÇÕES, CANCELAMENTOS, ISENÇÕES	(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES COFINS	(-) PIS	TOTAL FATURAMENTO LIQUIDO	VARIAÇÃO 2014 X 2015
JANEIRO	782.283,61	-27.251,97	-57.382,40	-12.458,02	<b>685.191,22</b>	-27,62%
FEVEREIRO	897.402,72	-27.386,26	-66.121,25	-14.355,27	<b>789.539,94</b>	11,59%
MARÇO	1.029.846,81	-26.205,27	-76.276,76	-16.560,09	<b>910.804,69</b>	43,48%
ABRIL	792.379,03	-26.832,92	-58.181,50	-12.631,51	<b>694.733,10</b>	-4,58%
MAIO	1.059.695,45	-30.187,45	-78.242,61	-16.986,88	<b>934.278,51</b>	-2,44%
JUNHO	1.137.587,09	-24.205,88	-84.616,97	-18.370,79	<b>1.010.393,45</b>	58,06%
JULHO	873.320,36	-14.530,80	-65.268,01	-14.170,03	<b>779.351,52</b>	18,14%
AGOSTO	819.905,11	-16.058,35	-61.092,35	-13.263,47	<b>729.490,94</b>	26,25%
SETEMBRO	1.036.214,62	-9.605,26	-78.022,31	-16.939,05	<b>931.648,00</b>	-1,12%
<b>TOTAL</b>	<b>8.428.634,80</b>	<b>-202.264,16</b>	<b>-625.204,16</b>	<b>-135.735,11</b>	<b>7.465.431,37</b>	<b>9,89%</b>

FATURAMENTO 2015			
FATURAMENTO LIQ. RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	%	FATURAMENTO LIQ. RES. SÓLIDOS DE SAÚDE	%
666.247,63	97,24%	18.943,59	2,76%
769.941,55	97,52%	19.598,39	2,48%
890.326,23	97,75%	20.478,46	2,25%
673.774,23	96,98%	20.958,87	3,02%
914.407,92	97,87%	19.870,59	2,13%
989.765,67	97,96%	20.627,78	2,04%
761.349,10	97,69%	18.002,42	2,31%
713.562,40	97,82%	15.928,54	2,18%
917.628,73	98,50%	14.019,27	1,50%
<b>7.297.003,46</b>	<b>97,74%</b>	<b>168.427,91</b>	<b>2,26%</b>

Verifica-se que no exercício de 2014 o faturamento líquido das taxas de resíduos sólidos foi de R\$ 8.812.923,56, sendo no período de janeiro a setembro/2014 o total de R\$ 6.793.587,17 e em 2015, até o mês de setembro, o montante apurado foi de R\$ 7.465.431,37, ou seja, 9,89% maior que no mesmo período do ano anterior.

O prestador também apresentou o faturamento líquido separado das taxas de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, sendo constatado que resíduos domiciliares representam, em média, 97,5% do total do faturamento e resíduos de saúde 2,5%. Apura-se uma variação de valores de 2015 com relação ao mesmo período de 2014 de 10,26% para resíduos domiciliares e de -4,17% para resíduos de saúde.

## 1.2 – RECEITAS ARRECADADAS

Além dos dados de faturamento o prestador também apresentou os valores arrecadados com as taxas de resíduos sólidos, desta forma serão relacionadas às receitas arrecadadas mensalmente no período de 2014 e de janeiro a setembro/2015.

Estes valores são apenas demonstrativos, visto que não constam as deduções realizadas na apuração do faturamento líquido, desta forma qualquer comparativo pode ser prejudicado.

Nota-se que no período em questão houve uma variação positiva de 9,68%, que pode ser considerada proporcional à variação do faturamento. A representatividade de cada taxa na arrecadação é praticamente a mesma demonstrada acima no faturamento.

**Tabela 3 – Receitas arrecadadas do exercício de 2014 e de janeiro a setembro/2015**

<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>			
<b>PERIODO</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>VARIAÇÃO 2014 X 2015</b>
JANEIRO	809.786,43	812.982,53	0,39%
FEVEREIRO	641.620,51	731.189,34	13,96%
MARÇO	764.512,66	848.952,92	11,04%
ABRIL	776.344,93	845.672,66	8,93%
MAIO	803.511,88	808.819,87	0,66%
JUNHO	732.750,48	868.979,63	18,59%
JULHO	900.821,21	1.007.887,10	11,89%
AGOSTO	702.436,24	796.850,86	13,44%
SETEMBRO	807.545,29	889.601,04	10,16%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>6.939.329,63</b>	<b>7.610.935,95</b>	<b>9,68%</b>
OUTUBRO	908.702,66		
NOVEMBRO	717.731,74		
DEZEMBRO	837.375,64		
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>2.463.810,04</b>		
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>9.403.139,67</b>	<b>7.610.935,95</b>	<b>-19,06%</b>

## **2 – COMPARATIVOS DAS DESPESAS**

Após apresentação das receitas, seguem comparativos das despesas e custos com resíduos sólidos do exercício de 2014 e do período de janeiro a setembro/2015.

Neste período apura-se uma variação de 23,28%, e pode se verificar que os maiores valores são referentes aos custos com coleta de resíduos sólidos, que de janeiro a setembro/2015, acumulam um total de R\$ 7.541.993,56, sendo 22,45% maior que no mesmo período do exercício anterior.

Além dos dados consolidados, o prestador também apresentou as despesas separadas de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, observando que do total das despesas com resíduos, em média, 95% correspondem aos serviços de resíduos sólidos domiciliares e o restante é referente aos serviços de resíduos sólidos de saúde.

Tabela 4 – Despesas do exercício de 2014

DESPESAS 2014									
PERIODO	PESSOAL	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTOS COM COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS MANUTENÇÃO	DESPESAS MATERIAIS CONST. CIVIL	DESPESAS MATERIAIS HIDRÁULICOS	SERVIÇOS TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	83.337,78	31.630,62	750.856,31	5.470,26		146,52			<b>871.441,49</b>
FEVEREIRO	77.556,38	31.111,78	780.452,88	9.572,56		975,86			<b>899.669,46</b>
MARÇO	89.650,08	38.138,37	626.357,83	89.379,91	91,42	39,02			<b>843.656,63</b>
ABRIL	93.790,69	39.953,15	681.617,91	4.778,38		349,51	6,53		<b>820.496,17</b>
MAIO	95.384,26	39.379,30	685.774,36	5.134,50	925,71	144,32	344,18		<b>827.086,63</b>
JUNHO	87.074,81	36.130,89	671.896,04	6.187,82		1.850,80			<b>803.140,36</b>
JULHO	103.094,94	41.430,39	628.290,59	5.139,82		387,79			<b>778.343,53</b>
AGOSTO	90.503,21	38.080,54	678.319,30	5.310,83	127,90	883,64		812,40	<b>814.037,82</b>
SETEMBRO	95.347,83	39.753,34	655.657,01	44.359,74		244,61			<b>835.362,53</b>
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>815.739,98</b>	<b>335.608,38</b>	<b>6.159.222,23</b>	<b>175.333,82</b>	<b>1.145,03</b>	<b>5.022,07</b>	<b>350,71</b>	<b>812,40</b>	<b>7.493.234,62</b>
OUTUBRO	92.369,11	39.942,30	695.353,59	6.088,73	93,97	946,91	40,15		<b>834.834,76</b>
NOVEMBRO	108.191,49	44.549,39	713.152,58	6.447,02		48,88			<b>872.389,36</b>
DEZEMBRO	84.172,24	36.050,90	679.465,08	5.898,03	48,99				<b>805.635,24</b>
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>284.732,84</b>	<b>120.542,59</b>	<b>2.087.971,25</b>	<b>18.433,78</b>	<b>142,96</b>	<b>995,79</b>	<b>40,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.512.859,36</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>1.100.472,82</b>	<b>456.150,97</b>	<b>8.247.193,48</b>	<b>193.767,60</b>	<b>1.287,99</b>	<b>6.017,86</b>	<b>390,86</b>	<b>812,40</b>	<b>10.006.093,98</b>

Tabela 5 – Despesas separadas em resíduos sólidos domiciliares e de saúde do exercício de 2014

DESPESAS COM RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE 2014				
PERIODO	CUSTO COLETA	DEMAIS DESPESAS	TOTAL	% DO TOTAL DESPESAS
JANEIRO	720.480,72	117.986,37	838.467,09	96,22%
FEVEREIRO	748.122,74	116.142,04	864.264,78	96,06%
MARÇO	596.505,77	210.217,74	806.723,50	95,62%
ABRIL	650.194,59	134.862,61	785.057,20	95,68%
MAIO	650.300,14	138.145,69	788.445,83	95,33%
JUNHO	633.749,64	127.476,59	761.226,23	94,78%
JULHO	592.770,54	145.580,79	738.351,33	94,86%
AGOSTO	636.352,78	131.744,95	768.097,72	94,36%
SETEMBRO	615.967,50	176.086,45	792.053,95	94,82%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>5.844.444,43</b>	<b>1.298.243,21</b>	<b>7.142.687,64</b>	<b>95,32%</b>
OUTUBRO	657.263,70	135.976,13	793.239,83	95,02%
NOVEMBRO	671.016,90	154.309,39	825.326,29	94,61%
DEZEMBRO	641.434,18	122.485,89	763.920,07	94,82%
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>1.969.714,78</b>	<b>412.771,40</b>	<b>2.382.486,18</b>	<b>94,81%</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>7.814.159,21</b>	<b>1.711.014,61</b>	<b>9.525.173,82</b>	<b>95,19%</b>

DESPESAS COM RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DE 2014				
PERIODO	CUSTO COLETA	DEMAIS DESPESAS	TOTAL	% DO TOTAL DESPESAS
JANEIRO	30.375,59	2.598,81	32.974,40	3,78%
FEVEREIRO	32.330,13	3.074,54	35.404,68	3,94%
MARÇO	29.852,07	7.081,06	36.933,13	4,38%
ABRIL	31.423,32	4.015,65	35.438,98	4,32%
MAIO	35.474,21	3.166,59	38.640,80	4,67%
JUNHO	38.146,40	3.767,73	41.914,13	5,22%
JULHO	35.520,05	4.472,15	39.992,20	5,14%
AGOSTO	41.966,52	3.973,57	45.940,09	5,64%
SETEMBRO	39.689,51	3.619,07	43.308,58	5,18%
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>314.777,80</b>	<b>35.769,19</b>	<b>350.546,99</b>	<b>4,68%</b>
OUTUBRO	38.089,89	3.505,04	41.594,93	4,98%
NOVEMBRO	42.135,68	4.927,38	47.063,07	5,39%
DEZEMBRO	38.030,90	3.684,26	41.715,17	5,18%
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>118.256,47</b>	<b>12.116,69</b>	<b>130.373,17</b>	<b>5,19%</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>433.034,27</b>	<b>47.885,88</b>	<b>480.920,16</b>	<b>4,81%</b>

**Tabela 6 – Despesas do período de janeiro a setembro/2015**

<b>DESPESAS DE 2015</b>									
<b>PERIODO</b>	<b>PESSOAL</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>CUSTOS COM COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>DESPESAS MANUTENÇÃO</b>	<b>DESPESAS MATERIAIS CONST. CIVIL</b>	<b>SERVIÇOS TERCEIROS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VARIAÇÃO 2014 X 2015</b>
<b>JANEIRO</b>	100.071,71	39.896,17	810.057,27	17.967,17			39.606,34	<b>1.007.598,66</b>	<b>15,62%</b>
<b>FEVEREIRO</b>	104.287,05	41.390,58	1.064.802,04	6.280,74	11,10			<b>1.216.771,51</b>	<b>35,25%</b>
<b>MARÇO</b>	123.826,73	50.795,35	838.511,24	26.874,77	242,23	53,84		<b>1.040.304,16</b>	<b>23,31%</b>
<b>ABRIL</b>	105.044,97	41.834,02	771.262,94	6.367,91		161,43	51.559,46	<b>976.230,73</b>	<b>18,98%</b>
<b>MAIO</b>	108.238,10	43.106,56	894.592,32	7.574,62		22,90		<b>1.053.534,50</b>	<b>27,38%</b>
<b>JUNHO</b>	181.007,08	41.787,69	737.073,79	20.505,89				<b>980.374,45</b>	<b>22,07%</b>
<b>JULHO</b>	99.476,41	37.833,24	862.953,40	8.757,14		47,00		<b>1.009.067,19</b>	<b>29,64%</b>
<b>AGOSTO</b>	108.708,85	43.576,11	787.657,13	6.138,74	72.500,00			<b>1.018.580,83</b>	<b>25,13%</b>
<b>SETEMBRO</b>	109.360,09	44.370,36	775.083,43	6.625,27		70,50		<b>935.509,65</b>	<b>11,99%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.040.020,99</b>	<b>384.590,08</b>	<b>7.541.993,56</b>	<b>107.092,25</b>	<b>72.753,33</b>	<b>355,67</b>	<b>91.165,80</b>	<b>9.237.971,68</b>	<b>23,28%</b>



**Tabela 7 – Despesas separadas em resíduos sólidos domiciliares e de saúde do período de janeiro a setembro/2015**

<b>DESPESAS COM RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE 2015</b>				
<b>PERIODO</b>	<b>CUSTO COLETA</b>	<b>DEMAIS DESPESAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>% DO TOTAL DESPESAS</b>
<b>JANEIRO</b>	771.600,27	192.079,94	963.680,21	95,64%
<b>FEVEREIRO</b>	1.028.772,54	148.197,20	1.176.969,74	96,73%
<b>MARÇO</b>	795.556,38	197.255,82	992.812,20	95,43%
<b>ABRIL</b>	771.262,94	198.784,28	970.047,22	99,37%
<b>MAIO</b>	830.225,08	155.561,74	985.786,82	93,57%
<b>JUNHO</b>	737.073,79	238.333,53	975.407,32	99,49%
<b>JULHO</b>	755.250,99	142.738,68	897.989,67	88,99%
<b>AGOSTO</b>	787.657,13	225.881,44	1.013.538,57	99,50%
<b>SETEMBRO</b>	736.459,38	158.012,17	894.471,55	95,61%
<b>TOTAL</b>	<b>7.213.858,49</b>	<b>1.656.844,80</b>	<b>8.870.703,30</b>	<b>96,02%</b>

<b>DESPESAS COM RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DE 2015</b>				
<b>PERIODO</b>	<b>CUSTO COLETA</b>	<b>DEMAIS DESPESAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>% DO TOTAL DESPESAS</b>
<b>JANEIRO</b>	38.457,01	5.461,44	43.918,45	4,36%
<b>FEVEREIRO</b>	36.029,50	3.772,27	39.801,77	3,27%
<b>MARÇO</b>	42.954,86	4.537,10	47.491,96	4,57%
<b>ABRIL</b>	0,00	6.183,51	6.183,51	0,63%
<b>MAIO</b>	64.367,24	3.380,44	67.747,68	6,43%
<b>JUNHO</b>	0,00	4.967,13	4.967,13	0,51%
<b>JULHO</b>	107.702,41	3.375,11	111.077,52	11,01%
<b>AGOSTO</b>	0,00	5.042,26	5.042,26	0,50%
<b>SETEMBRO</b>	38.624,05	2.414,05	41.038,10	4,39%
<b>TOTAL</b>	<b>328.135,07</b>	<b>39.133,31</b>	<b>367.268,38</b>	<b>3,98%</b>

### 3 – FATURAMENTO X DESPESAS

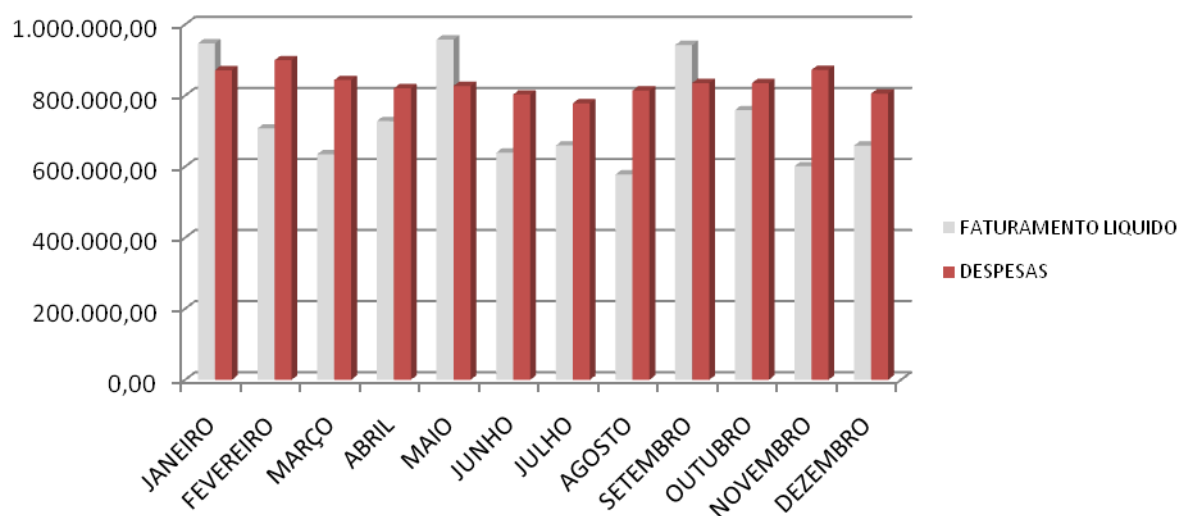
Com os dados de faturamento e despesas é possível mensurar o saldo do período, que como demonstrado abaixo é negativo tanto no exercício de 2014 como no de 2015.

**Tabela 8 – Faturamento Líquido X Despesas do exercício de 2014**

EXERCÍCIO DE 2014			
PERÍODO	FATURAMENTO LÍQUIDO	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	946.664,72	871.441,49	75.223,23
FEVEREIRO	707.506,08	899.669,46	-192.163,38
MARÇO	634.794,98	843.656,63	-208.861,65
ABRIL	728.098,55	820.496,17	-92.397,62
MAIO	957.626,12	827.086,63	130.539,49
JUNHO	639.239,12	803.140,36	-163.901,24
JULHO	659.670,69	778.343,53	-118.672,84
AGOSTO	577.792,91	814.037,82	-236.244,91
SETEMBRO	942.194,00	835.362,53	106.831,47
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>6.793.587,17</b>	<b>7.493.234,62</b>	<b>-699.647,45</b>
OUTUBRO	758.813,83	834.834,76	-76.020,93
NOVEMBRO	601.108,76	872.389,36	-271.280,60
DEZEMBRO	659.413,80	805.635,24	-146.221,44
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>2.019.336,39</b>	<b>2.512.859,36</b>	<b>-493.522,97</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>8.812.923,56</b>	<b>10.006.093,98</b>	<b>-1.193.170,42</b>

Verifica-se que o saldo apurado no período é negativo em R\$ 1.193.170,42, o que impacta nos resultados do prestador.

**Gráfico 1 - Faturamento Líquido X Despesa do exercício de 2014**

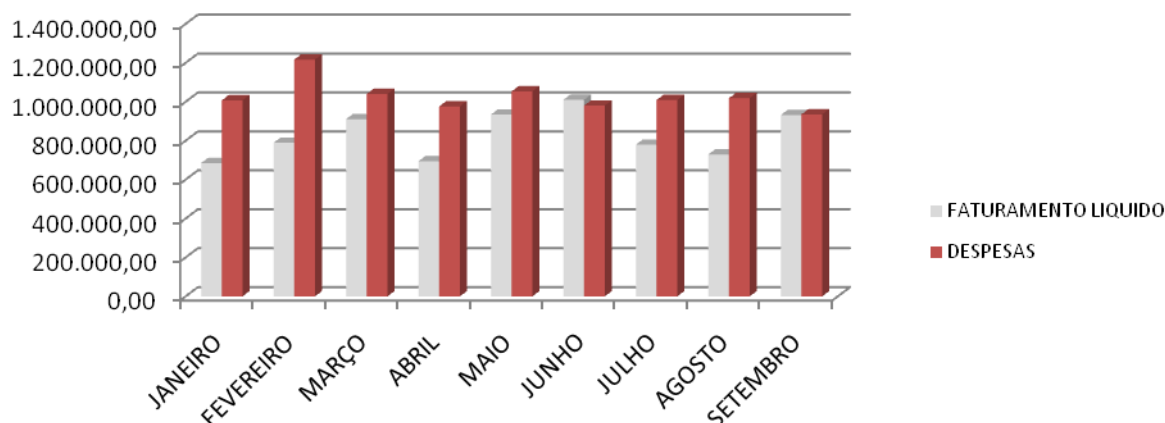


**Tabela 9 – Faturamento Líquido X Despesas de janeiro a setembro/2015**

EXERCÍCIO DE 2015					
PERÍODO	FATURAMENTO LÍQUIDO	VARIAÇÃO 2014 X 2015	DESPESAS	VARIAÇÃO 2014 X 2015	SALDO
JANEIRO	685.191,22	-27,62%	1.007.598,66	15,62%	-322.407,44
FEVEREIRO	789.539,94	11,59%	1.216.771,51	35,25%	-427.231,57
MARÇO	910.804,69	43,48%	1.040.304,16	23,31%	-129.499,47
ABRIL	694.733,10	-4,58%	976.230,73	18,98%	-281.497,63
MAIO	934.278,51	-2,44%	1.053.534,50	27,38%	-119.255,99
JUNHO	1.010.393,45	58,06%	980.374,45	22,07%	30.019,00
JULHO	779.351,52	18,14%	1.009.067,19	29,64%	-229.715,67
AGOSTO	729.490,94	26,25%	1.018.580,83	25,13%	-289.089,89
SETEMBRO	931.648,00	-1,12%	935.509,65	11,99%	-3.861,65
<b>TOTAL</b>	<b>7.465.431,37</b>	<b>9,89%</b>	<b>9.237.971,68</b>	<b>23,28%</b>	<b>-1.772.540,31</b>

Com o aumento das despesas maior que o das receitas faturadas, o resultado apurado no período de janeiro a setembro/2015 é negativo em R\$ 1.722.540,31, sendo 153,34% maior que o resultado apurado no mesmo período de 2014, que como demonstrado já era negativo.

**Gráfico 2 - Faturamento Líquido X Despesa de janeiro a setembro/2015**



#### 4 – FATURAMENTO X DESPESAS COM RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Após demonstrar os resultados gerais, foi realizado um comparativo entre o faturamento líquido e as despesas, apenas referentes aos resíduos sólidos domiciliares.

**Tabela 10 – Faturamento Líquido X Despesas do exercício de 2014 – Resíduos Sólidos Domiciliares**

EXERCÍCIO DE 2014 - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES			
PERÍODO	FATURAMENTO LÍQUIDO	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	926.262,53	838.467,09	87.795,43
FEVEREIRO	689.259,83	864.264,78	-175.004,96
MARÇO	614.109,06	806.723,50	-192.614,44
ABRIL	707.045,66	785.057,20	-78.011,54
MAIO	936.160,64	788.445,83	147.714,81
JUNHO	620.888,01	761.226,23	-140.338,21
JULHO	640.009,95	738.351,33	-98.341,38
AGOSTO	560.876,25	768.097,72	-207.221,48
SETEMBRO	923.219,24	792.053,95	131.165,29
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>6.617.831,16</b>	<b>7.142.687,64</b>	<b>-524.856,48</b>
OUTUBRO	739.745,54	793.239,83	-53.494,29
NOVEMBRO	582.508,19	825.326,29	-242.818,10
DEZEMBRO	640.158,40	763.920,07	-123.761,66
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>1.962.412,13</b>	<b>2.382.486,18</b>	<b>-420.074,05</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>8.580.243,29</b>	<b>9.525.173,82</b>	<b>-944.930,53</b>

**Tabela 11 – Faturamento Líquido X Despesas de janeiro a setembro/2015 – Resíduos Sólidos Domiciliares**

EXERCÍCIO DE 2015 - RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES					
PERÍODO	FATURAMENTO LÍQUIDO	VARIAÇÃO 2014 X 2015	DESPESAS	VARIAÇÃO 2014 X 2015	SALDO
JANEIRO	666.247,63	-28,07%	963.680,21	14,93%	-297.432,58
FEVEREIRO	769.941,55	11,71%	1.176.969,74	36,18%	-407.028,19
MARÇO	890.326,23	44,98%	992.812,20	23,07%	-102.485,97
ABRIL	673.774,23	-4,71%	970.047,22	23,56%	-296.272,99
MAIO	914.407,92	-2,32%	985.786,82	25,03%	-71.378,90
JUNHO	989.765,67	59,41%	975.407,32	28,14%	14.358,35
JULHO	761.349,10	18,96%	897.989,67	21,62%	-136.640,57
AGOSTO	713.562,40	27,22%	1.013.538,57	31,95%	-299.976,17
SETEMBRO	917.628,73	-0,61%	894.471,55	12,93%	23.157,18
<b>TOTAL</b>	<b>7.297.003,46</b>	<b>10,26%</b>	<b>8.870.703,30</b>	<b>24,19%</b>	<b>-1.573.699,84</b>

Verifica-se que o faturamento de resíduos sólidos domiciliares teve uma variação de 10,26%, porém a variação das despesas foi de 24,19%, de janeiro a setembro/2015 com relação ao mesmo período de 2014, tendo como resultado um valor negativo de R\$ 1.573.699,84.

## 5 – FATURAMENTO X DESPESAS COM RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

Segue comparativo entre o faturamento líquido e as despesas, referentes aos resíduos sólidos de saúde.

**Tabela 12 – Faturamento Líquido X Despesas do exercício de 2014 – Resíduos Sólidos de Saúde**

EXERCÍCIO DE 2014 - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE			
PERÍODO	FATURAMENTO LÍQUIDO	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	20.402,20	32.974,40	-12.572,20
FEVEREIRO	18.246,26	35.404,68	-17.158,42
MARÇO	20.685,91	36.933,13	-16.247,22
ABRIL	21.052,90	35.438,98	-14.386,08
MAIO	21.465,48	38.640,80	-17.175,32
JUNHO	18.351,10	41.914,13	-23.563,03
JULHO	19.660,74	39.992,20	-20.331,46
AGOSTO	16.916,67	45.940,09	-29.023,42
SETEMBRO	18.974,75	43.308,58	-24.333,83
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>175.756,01</b>	<b>350.546,99</b>	<b>-174.790,98</b>
OUTUBRO	19.068,30	41.594,93	-22.526,63
NOVEMBRO	18.600,57	47.063,07	-28.462,50
DEZEMBRO	19.255,39	41.715,17	-22.459,78
<b>SUBTOTAL (2)</b>	<b>56.924,26</b>	<b>130.373,17</b>	<b>-73.448,91</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>232.680,27</b>	<b>480.920,16</b>	<b>-248.239,89</b>

**Tabela 13 – Faturamento Líquido X Despesas de janeiro a setembro/2015 – Resíduos Sólidos de Saúde**

EXERCÍCIO DE 2015 - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE					
PERÍODO	FATURAMENTO LÍQUIDO	VARIAÇÃO 2014 X 2015	DESPESAS	VARIAÇÃO 2014 X 2015	SALDO
JANEIRO	18.943,59	-7,15%	43.918,45	33,19%	-24.974,86
FEVEREIRO	19.598,39	7,41%	39.801,77	12,42%	-20.203,38
MARÇO	20.478,46	-1,00%	47.491,96	28,59%	-27.013,50
ABRIL	20.958,87	-0,45%	6.183,51	-82,55%	14.775,36
MAIO	19.870,59	-7,43%	67.747,68	75,33%	-47.877,09
JUNHO	20.627,78	12,41%	4.967,13	-88,15%	15.660,65
JULHO	18.002,42	-8,43%	111.077,52	177,75%	-93.075,10
AGOSTO	15.928,54	-5,84%	5.042,26	-89,02%	10.886,28
SETEMBRO	14.019,27	-26,12%	41.038,10	-5,24%	-27.018,83
<b>TOTAL</b>	<b>168.427,91</b>	<b>-4,17%</b>	<b>367.268,38</b>	<b>4,77%</b>	<b>-198.840,47</b>

A variação apurada nos serviços de resíduos de saúde foi de -4,17% com relação ao faturamento e de 4,77% nas despesas, do período de janeiro a setembro/2015 em comparação ao mesmo período de 2014.

## **6 – RESUMO DA SITUAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Em resumo verificam-se mais despesas do que receitas para os serviços de resíduos sólidos que foram atribuídos ao SAAE, ocorrendo o impacto negativo nas finanças do prestador, abaixo será demonstrado um resumo dos resultados apurados.

### **6.1 – RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2014**

#### **Resíduos Sólidos Domiciliares**

- Faturamento Líquido das Taxas de Resíduos Sólidos Domiciliares: R\$ 8.580.243,29.
- Despesas referentes aos Serviços de Resíduos Sólidos Domiciliares: R\$ 9.525.173,82.
- **Resultado negativo apurado em Resíduos Sólidos Domiciliares: -R\$ 944.930,53.**

#### **Resíduos Sólidos de Saúde**

- Faturamento Líquido das Taxas de Resíduos Sólidos de Saúde: R\$ 232.680,27.
- Despesas referentes aos Serviços de Resíduos Sólidos de Saúde: R\$ 480.920,16.
- **Resultado negativo apurado em Resíduos Sólidos de Saúde: -R\$ 248.239,89.**

**Resultado total do exercício de 2014: -R\$ 1.193.170,42**

### **6.2 – RESULTADOS DE JANEIRO A SETEMBRO/2015:**

#### **Resíduos Sólidos Domiciliares**

- Faturamento Líquido das Taxas de Resíduos Sólidos Domiciliares: R\$ 7.297.003,46.
- Despesas referentes aos Serviços de Resíduos Sólidos Domiciliares: R\$ 8.870.703,30.
- **Resultado negativo apurado em Resíduos Sólidos Domiciliares: -R\$ 1.573.699,84.**

#### **Resíduos Sólidos de Saúde**

- Faturamento Líquido das Taxas de Resíduos Sólidos de Saúde: R\$ 168.427,91.
- Despesas referentes aos Serviços de Resíduos Sólidos de Saúde: R\$ 367.268,38.
- **Resultado negativo apurado em Resíduos Sólidos de Saúde: -R\$ 198.840,47.**

**Resultado total de janeiro a setembro/2015: - R\$ 1.772.540,31.**

## **7 – NOVOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O prestador também nos informou que foram realizados novos contratos para prestação de serviços tanto em resíduos sólidos domiciliares quanto em resíduos sólidos de saúde.

Para resíduos sólidos domiciliares foi realizado um contrato com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, no montante de R\$ 3.432.486,00, que serão pagos conforme medições mensais, por tonelada, conforme termo de contrato n.º 14/2015, de 01/10/2015.

Já para resíduos sólidos de saúde o valor dos serviços é de R\$ 1.153.969,20, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os pagamentos também serão feitos mediante medições mensais.

Com estes novos contratos, ao que tudo indica, se o faturamento continuar o mesmo praticado atualmente, os resultados negativos tendem a aumentar e impactar ainda mais as contas da Companhia.

## **V. CONCLUSÃO DAS ANÁLISES TÉCNICA E CONTÁBIL**

No aspecto dos demonstrativos contábeis bem como dos relatórios apresentados pelo prestador, verifica-se resultado negativo nos exercícios de 2014 e 2015, ou seja, faturamento menor que as despesas, tanto nos serviços de resíduos sólidos domiciliares como nos de resíduos sólidos de saúde, que, conseqüentemente, impactam nas finanças do prestador

Já no aspecto técnico com base na legislação municipal e nos demonstrativos contábeis apresentados pela SAAE Atibaia, constata-se que os serviços de resíduos sólidos domiciliares e de resíduos sólidos de serviços de saúde carecem de mecanismos que garantam sua sustentabilidade, bem como restabeleçam seu equilíbrio econômico-financeiro.

## **VI. DAS RECOMENDAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O SAAE Atibaia deve considerar as recomendações técnicas constantes neste parecer, promovendo as análises e verificações necessárias com relação a todos os itens listados.

Conforme previsto no artigo 29 da Lei n.º Lei Federal nº 11.445/2007:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - **de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos**: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Com todas as análises realizadas baseadas nos documentos apresentados pelo SAAE Atibaia, considerando as atuais despesas detalhadas neste parecer e ainda o dispositivo legal acima citado, nota-se que o SAAE Atibaia não possui recursos independentes e suficientes para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira destes serviços, sendo de fato necessário o reajuste das taxas atualmente praticadas.

Sendo assim, é importante que o SAAE Atibaia juntamente com a administração municipal se preocupem em analisar os dados técnicos e contábeis diagnosticados a fim de tomar uma decisão quanto à manutenção destes serviços, notadamente **com vistas à correção, através de lei municipal, do valor da taxa de resíduos (que excede a competência de atuação do regulador – que se vincula e avalia apenas tarifa).**

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo Financeiro